

SETOR Curtumes

Classificação de acordo com CAE rev3: Secção C - INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS. Divisão - 15 INDÚSTRIA DO COURO E DOS PRODUTOS DO COURO. **Grupo 151 Compreende a curtimenta e acabamento de peles sem pelo e com pelo assim como a fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correio e de seleiro.**

Não inclui:

- Produção animal para aproveitamento das peles (01494);
- Produção de peles de caça (01701);
- Produção de couro e peles de abate (10110);
- Fabricação de artigos de imitação de peles obtidos por tecelagem (132);
- Fabricação de artigos e vestuário em couro (14110);
- Fabricação de cintos, luvas e chapéus de couro (14190);
- Fabricação de artigo de peles com pelo (14200);
- Fabricação de artigos de imitação de peles obtidas por tricotagem (14390);
- Fabricação de selaria de madeira (16291);
- Fabricação de imitação de couro em borracha (22192);
- Fabricação de imitação de couro em matérias plásticas (22292);
- Fabricação de selins para bicicletas (30920);
- Fabricação de cintos de proteção e segurança para trabalho (32994).

Estatísticas Industriais 2020¹

Grandezas	Seção C- Indústria Transformadora (IT)	CAE 151	Peso na IT (%)
Número de empresas (nº)	67.821	376	0,6
Volume de Negócios (milhões de Euros)	85.733	277	0,3
Número de Trabalhadores (nº)	720.231	4.952	0,7
VABpm ² (milhões de Euros)	20.816	91	0,4
Indicadores			
Trabalhadores/Empresa	10,6	13,2	
Produtividade aparente do Trabalho ³	28,9	18,4	

Estatísticas Comércio Externo 2020⁴

Grandezas	Seção C- Indústria Transformadora	NC 41&42	Peso (%)
Exportação de bens (milhões de Euros)	50.544	242	0,5
Importações de bens (milhões de Euros)	57.987	561	1,0
Balança Comercial (milhões de Euros) (Exportações - Importações)	-7.443	-319	

Análise Setorial⁵ Para enfrentar os desafios deste setor foram identificadas quatro grandes prioridades. A importância da competitividade associada à Investigação e Desenvolvimento e à antecipação e gestão de mudanças. A necessidade de existência de regras de comércio internacional equitativas para transações justas e sustentáveis. A estimulação do emprego qualificado de jovens, a formação contínua e a melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho. Por fim a economia circular uma vez que o setor terá que ser cada vez mais ecologicamente consciente.

Legislação	Ciclo de Vida do Produto e Comercialização	Setorial
		<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei n.º 3/2022, de 4 de janeiro, que define o termo «couro» e estabelece as condições da sua utilização, enquanto denominação da composição dos produtos colocados no mercado nacional; - Resolução do Conselho de Ministros n.º 183/2021, de 28 de dezembro que aprova o Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável - Horizonte 2025; - Decreto-Lei nº 33/2017, de 23 de março assegura a execução e garante o cumprimento das disposições do Regulamento (CE) n.º 1069/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009; - Regulamento (CE) nº 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009 que define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano; - Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro; - Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas;

¹ Fonte: Síntese Setorial, Gabinete de Estratégia e Estudos, Ministério da Economia

² VABpm = Valor Acrescentado Bruto a preços de mercado

³ VABpm/nº trabalhadores

⁴ Fonte: Síntese Setorial, Gabinete de Estratégia e Estudos, Ministério da Economia e EUROSTAT

⁵ [European Leather Industry Partner's Roadmap 2018-2025](#)

Legislação	Ciclo de Vida do Produto e Comercialização	Conexa	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº 6/2021, de 12 de janeiro que assegura a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (UE) n.º 2019/515, relativo ao reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutro Estado-Membro; - Regulamento (UE) nº 2019/515 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019 relativo ao reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutro Estado-Membro;
			<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº 23/2011, de 11 de fevereiro que assegura a execução das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 765/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho; - Regulamento (CE) nº 765/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 julho de 2008, que estabelece os requisitos de acreditação e fiscalização do mercado relativos à comercialização de produtos;
			<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº 57/2008, de 26 de março, na sua redação atual, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2005/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio; - Diretiva 2005/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2005, relativa às práticas comerciais desleais das empresas face aos consumidores no mercado interno;
			<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº 69/2005, de 17 de março, na sua redação atual, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/95/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de dezembro; - Diretiva 2001/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de dezembro de 2001, relativa à segurança geral dos produtos;
Licenciamento Industrial e Ambiental		Específica	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº 75/2015, de 11 de maio, na sua redação atual, aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA); - Decreto-Lei nº 169/2012, de 1 de agosto, na sua redação atual, estabelece o Sistema da Indústria Responsável (SIR);
		Outra	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852; - Diretiva (UE) 2018/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio que altera a Diretiva 94/62/CE relativa a embalagens e resíduos de embalagens; - Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos; - Diretiva (UE) 2018/850 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio que altera a Diretiva 1999/31/CE relativa à deposição de resíduos em aterros; - Diretiva (UE) 2018/849 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de que altera as Diretivas 2000/53/CE relativa aos veículos em fim de vida, 2006/66/CE relativa às pilhas e acumuladores e respetivos resíduos, e 2012/19/UE relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos;
			<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei n.º 12/2020, de 6 de abril, estabelece o regime jurídico aplicável ao comércio de licenças e emissão de gases com efeito de estufa, transpondo a Diretiva (UE) 2018/410; - Diretiva (UE) 2018/410 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2018, que altera a Diretiva 2003/87/CE para reforçar a relação custo-eficácia das reduções de emissões e o investimento nas tecnologias hipocarbónicas, e a Decisão (UE) 2015/1814;
			<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº 145/2017, de 30 de novembro, assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) nº 517/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014; - Regulamento (UE) n.º 517/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa;
			<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, transpõe a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012; - Diretiva 2012/18/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas;
			<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, transpõe a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro; - Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente;
			<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto, na sua redação atual, estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010; - Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição);
			<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº 38/2013 de 15 de março, na sua redação atual, conclui a transposição da Diretiva n.º 2009/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009; - Diretiva 2009/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, que altera a Diretiva 2003/87/CE a fim de melhorar e alargar o regime comunitário de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa;

Legislação	Licenciamento Industrial e Ambiental	Outra (Continuação)	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, na sua redação atual, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro; - Diretiva 2004/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, relativa à responsabilidade ambiental em termos de prevenção e reparação de danos ambientais; - Decreto-Lei nº 127/2008, de 21 de julho, na sua redação atual, regula a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) n.º 166/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro; - Regulamento (CE) nº 166/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro de 2006, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes; - Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, estabelece o Regime da Utilização dos Recursos Hídricos (RURH);
Associações do setor		APIC - Associação Portuguesa dos Industriais dos Curtumes AUSTRA - Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena COTANCE - The Confederation of National Associations of Tanners and Dressers of the European Community ICT - International Council of Tanners IULCTS - International Union of Leather Technologists and Chemists Societies GLCC - Global Leather Co-ordinating Committee Leather Naturally	
Centros Tecnológicos		CTIC - Centro Tecnológico das Indústrias do Couro Eurofins BLC Leather Technology Centre Ltd.	
Estudos Setoriais		AUSTRA - Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena: Boas Práticas para o setor dos curtumes junho 2015 COTANCE - The Confederation of National Associations of Tanners and Dressers of the European Community: A Indústria de Curtumes Europeia - Relatório Social e Ambiental 2020 European Leather Industry Partner's Roadmap 2018-2025; Final Report - A Future for European Leather!" COTANCE 2016; Transparência na origem dos couros & peles 2012 - Relatório Final Europeu CTIC - Centro Tecnológico das Indústrias do Couro: Manual de Economia Circular para o Setor dos Curtumes 2021	
Outros Links		ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho aicep Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. AEP - Associação Empresarial de Portugal AIP - Associação Industrial Portuguesa ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários APA – Agência Portuguesa do Ambiente ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica AT - Autoridade Tributária e Aduaneira Banco de Portugal CIP - Confederação Empresarial de Portugal COMPETE 2020 - Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação DGAE - Direção-Geral das Atividades Económicas DGC- Direção-Geral do Consumidor DG Growth - Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs ECHA- Agência Europeia De Produtos Químicos EUROSTAT GEE - Gabinete de Estratégia e Estudos Leatherbiz.com IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. IGAMAOT – Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território INE – Instituto Nacional de Estatística International Leather Maker ITC – International Trade Center OCDE - Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico OMC - Organização Mundial do Comércio REACH HELPDESK The European Commission's science and knowledge service	